



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Senhora de Fátima; Espaço de Ciências Sociais e Humanas – ECSH, bloco 6, sala 46, setor Leste. CEP: 64.202-020, Parnaíba/PI. E-mail: propopi.cep@ufdpar.edu.br. Celular: (86) 9 9427-1383.

Chamada Pública nº 02/2025 – CEP/UFDPar

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em conformidade com a Resolução CNS nº 706 de 2023 e a Norma Operacional nº 01 de 2013, convida interessados(as) a integrar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP).

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFDPar (CEP/UFDPar) tem como missão assegurar a proteção dos participantes envolvidos em pesquisas realizadas no âmbito institucional, promovendo a integridade científica e o respeito à dignidade humana. Para isso, atua na avaliação ética dos projetos, garantindo que estejam em conformidade com os princípios estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS), especialmente as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016, bem como com a Lei Federal nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (SINEP).

I - Elegibilidade para Candidatura:

Servidores(as) da UFDPar com experiência em pesquisa envolvendo seres humanos, incluindo **docentes e técnicos(as) administrativos(as)**, em cumprimento ao §3º do art. 11 da Resolução CNS nº 703/2023, que estabelece a necessidade de observação do equilíbrio de gênero na composição dos Comitês de Ética em Pesquisa.

Será dada prioridade às manifestações femininas que atendam ao caráter multiprofissional previstos na composição dos Comitês de Ética em Pesquisa. No entanto, **caso não haja manifestação de servidoras interessadas**, a chamada será estendida a docentes e técnicos administrativos do sexo masculino, respeitando os mesmos critérios de elegibilidade e o mesmo período de inscrição.

II- Documentos Necessários para Inscrição:

1. Currículo *Lattes* atualizado;
2. Declaração de autonomia e independência no exercício como membro do CEP-UFDPar, em atendimento a letra A), item 2.1, da Norma Operacional nº 01/2013 (APÊNDICE).

III - Processo de Seleção e Número de Vagas:

Será selecionado(a) um(a) servidor(a) da UFDPAr, podendo ser docente ou técnico(a) administrativo(a), com experiência em pesquisa envolvendo seres humanos. A escolha observará o princípio de equilíbrio de gênero, conforme disposto no §3º do art. 11 da Resolução CNS nº 703/2023, e garantirá que não haja predominância de mais da metade dos membros pertencentes à mesma categoria profissional.

Esse número poderá ser alterado, dependendo da manifestação de permanência dos membros atuais, até o processo final desta seleção.

IV - Compromissos do Membro do CEP:

Os membros do CEP/UFDPAr são responsáveis por participar das reuniões ordinárias mensais, realizadas sempre na **primeira sexta-feira de cada mês**, e das reuniões extraordinárias, que ocorrem geralmente na penúltima sexta-feira do mês, quando necessário. Além disso, devem conduzir a análise dos projetos de pesquisa submetidos ao comitê e cumprir todas as atividades estabelecidas no Regimento Interno.

A participação ativa e comprometida é essencial para garantir o funcionamento eficaz do comitê e para assegurar que os padrões éticos sejam mantidos na avaliação de pesquisas científicas.

O mandato do membro ingressante será de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução a critério do CEP, conforme disposto no art. 12 da Resolução CNS nº 706/2023.

V – Inscrição:

As inscrições estão abertas até o dia 30/09/2025. Interessado(as) devem enviar os documentos indicados no item II para o e-mail: propopi.cep@ufdpar.edu.br

Para mais informações, entre em contato diretamente pelo email do CEP/UFDPAr (propopi.cep@ufdpar.edu.br).

Parnaíba-PI, 08 de agosto de 2025

Profa. Dra. France Keiko Nascimento Yoshioka
Coordenadora do CEP/UFDPAr

APÊNDICE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

Eu, [nome completo], portador(a) do RG nº [Seu número de RG] e CPF nº [número de CPF], declaro, para os devidos fins, que possuo autonomia e independência no exercício como membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (CEP/UFDPAr). Esta declaração é apresentada conforme o disposto na Norma Operacional nº 01/2013, letra A), item 2.1.

Certifico que não possuo vínculos ou interesses que possam influenciar de forma prejudicial a minha atuação como membro do CEP/UFDPAr. Comprometo-me a exercer minhas funções com imparcialidade, ética e responsabilidade, sempre priorizando a proteção dos direitos e bem-estar dos participantes de pesquisa.

Declaro ainda que estou ciente da importância da minha atuação como membro do CEP/UFDPAr na garantia da integridade e ética na pesquisa científica, comprometendo-me a contribuir para o cumprimento das responsabilidades do comitê de acordo com os mais elevados padrões éticos e legais.

Por fim, assumo o compromisso de informar imediatamente ao CEP/UFDPAr qualquer situação que possa configurar conflito de interesse ou que possa comprometer minha autonomia e independência no exercício das minhas funções como membro do comitê.

Parnaíba-PI, [dia], de [mês] de 2025.

Nome e assinatura